

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012, considerar improcedente a presente denúncia e determinar o arquivamento dos autos, com ciência aos interessados.

**Protocolo 899079**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 08 de outubro de 2015, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 55.121**

Processo nº. 2011/51911-2

Assunto: Contratação de Servidores Temporários

Requerente: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Relator: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Registrar os atos de admissão de servidores temporários firmados entre o CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - MARTA MONTEIRO DE ABREU, GIOVANNI STEFANO GOMES DE SOUSA, LEOPOLDO MACHADO QUEIROZ RODRIGUES NETO, CLEIMAR CORREA COSTA, ANA NERE DOS SANTOS ARAÚJO, MICHELA DANTAS DO NASCIMENTO, LENICE PINHEIRO MENDES, LARISSA CAMPELO TEVERNARD, CLÁUDIA PATRÍCIA MACIEL PIMENTEL, CRISSIA BARBOSA AMARO, EDUARDO DA SILVA CONCEIÇÃO, MYLENA KELLY DE ALMEIDA MÂNCIO, CASSANDRA GABY ROCHA, DINAH MACHADO SILVA DA FONSECA, LOLETE PINTO PRIST, ÉRIKA DANIELA RIBEIRO CABRAL, MILENA SALES CUNHA, SABRINA PASTORI DE MAGALHÃES, STHEFANNI EUTÁLIA RAMOS BATISTA, BRUNO CARVALHO VITERBINO, CHARLENE RODRIGUES BARRABAS, DÉBORA DE NAZARÉ RAMOS PEREIRA, PAULA IZANIELLEN BARROS DO CARMO, DANIELE PIRES RIBEIRO, ELIANE SANTOS MENDONÇA, PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS, JÉSSICA CARINE FREITAS GUALBERTO, EDENIRA NUNES COSTA, DEUZILENY NUNARDO DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ GOES CARVALHO, JERUZA BRAGA DO NASCIMENTO, JACILENE CARDOSO MARQUES, ELLEN PEMELLA SILVA DOS SANTOS, JAQUELINE MARIA DA SILVEIRA OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS SANTOS e INGRID PEREIRA VINAGRE DOS SANTOS;

2) Indeferir o registro do contrato de JANE CÉLIA BEGOT DE SOUSA OLIVEIRA, em razão do que dispõe a vedação expressa no art. 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, em virtude de acumulação de cargo na Administração Pública.

3) Deixar de aplicar multa regimental à Sr.ª Maria de Fátima Pombo Montoril, ex-presidente do HEMOPA, em face da aplicação do Prejulgado n.º 06, c/c item 4 do Anexo da Resolução TCE n.º 17.459/2008;

4) Recomendar ao HEMOPA que seja observada a falha constante da contratação denegada, aquando da pertinente prestação de contas;

5) Recomendar ao HEMOPA que estabeleça, na elaboração de edital de concurso público, a quantidade de vagas suficientes para a total substituição dos servidores temporários atualmente contratados, consoante consta no parecer do Ministério Público de Contas.

**ACÓRDÃO Nº. 55.122**

Processo nº. 2014/50419-9

Assunto: Contratação de Servidores Temporários

Requerente:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro JULIVAL SILVA ROCHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar em caráter excepcional os contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ALDEMIRA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA LUZ, LUDIEL VALE PIMENTA, ALESANDRO CABRAL DA SILVA, SANDRO CARNEIRO DA COSTA, MARIA DE LOURDES BARROSO SILVA, LINDACARLA PEREIRA MERCÊS, KATIA COELHO DOS SANTOS, JOÃO DE LIMA AMARAL, MARIZETE DA LUZ SARDINHA, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA, CLÁUDIA DO SOCORRO FEITOSA CORRÊA, MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO PAIXÃO, IVANILZA MARIA DE JESUS, ADERSON SEGUNDO PINTO, MARLY MORAES DA SILVA, ROSA ELICE MOTA DUARTE, TIAGO ANDRÉ DE AMORIM ALENCAR, JORGE LEANDRO BALIEIRO FRANCO, IZABEL CRISTINA DANTAS DA COSTA, JULIANA AVIZ DA SILVA, EDILSON GUIMARÃES GURJÃO, ALESSANDRO SOARES DO ESPIRITO SANTO, FELIPE MAUÉS AMARAL, ERINÉA AMADOR BARBOSA, THALISON ROBERTO MACEDO

PANTOJA, MARLON FERREIRA MORAES, PEDRO DE SOUZA, JORGE ANTONIO DA COSTA PAIXÃO, LEYDA DO SOCORRO DO CARMO SOUSA e KLEUBSON DA COSTA MAIA.

**ACÓRDÃO Nº. 55.123**

Processo nº. 2015/50649-5

Assunto: Contratação de Servidores Temporários  
Requerente: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar em caráter excepcional o contrato de admissão do servidor temporário firmado entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES e ARISSON COSTA DO CARMO.

**ACÓRDÃO Nº. 55.124**

Processo nº. 2015/50618-9

Assunto: Contratação de Servidores Temporários.

Requerente:

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar em caráter excepcional o contrato de admissão de servidor temporário firmado entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e HELANE MIRTZA BATISTA DE JESUS RAMOS.

**ACÓRDÃO Nº. 55.125**

Processo nº. 2012/50032-4

Assunto: Prestação de contas relativa ao Convênio nº. 001/2011 e Termo Aditivo celebrados entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Responsável: JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Ex-Presidente.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ CARLOS ARAÚJO, ex-presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na importância de R\$184.769,02 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos), e dar-lhe plena quitação.

**ACÓRDÃO Nº. 55.126**

Processo nº. 2015/50605-4

Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar apresentada pela empresa Trivale Administração Ltda. contra o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, decorrente de possíveis ilegalidades que teriam ocorrido no Pregão Eletrônico n.º 001/2015.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 39 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar improcedente a representação, considerando que exigência de cartão contendo microprocessador com chip em procedimento licitatório não constitui restrição à ampla concorrência, e se coaduna com o ordenamento jurídico pertinente, inclusive, com jurisprudência do TCU.

**Protocolo 899080****PORTARIA Nº 30.304, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

REMANEJAR o servidor **MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS**, matrícula nº 0101067, da Coordenadoria de Transporte para o Gabinete do Conselheiro André Teixeira Dias,

a partir de 16-11-2015.

**Protocolo 899261****PORTARIA Nº 30.436, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

REVOGAR a PORTARIA Nº 30.338 de 16-10-2015, que designou as servidoras MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695335, e RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 5616735, para participar do "II Simpósio Nacional de Pregoeiros" em Foz do Iguaçu-PR, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e ½ (meia), para o período de 16 a 20-11-2015.

**Protocolo 899265****PORTARIA Nº 30.449, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

I - DESIGNAR o servidor **MANOEL DE JESUS LIMA LOPES**, Assistente de Transporte, matrícula nº 0101208, para substituir o servidor ROZIVALDO TELES RIBEIRO, no período de 11-10 a 10-11-2015;

II - ATRIBUIR ao referido servidor a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a título de regime de dedicação exclusiva, no período de 11-10 a 10-11-2015.

**Protocolo 899268****PORTARIA Nº 30.450, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

DESIGNAR a servidora **DIONE CELIA GUIMARÃES**, Chefe de Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula nº 0100212, para responder pela Gerência de Atendimento ao Público, durante o impedimento do titular, ROBENIL SILVA

COSTA, no período de 16 a 30-11-2015.

**Protocolo 899271**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2015/MPC/PA-SRP PROCESSO N.º 2015/0132-6

Considerando a configuração adotada pelo Sistema Comprasnet, RE-RATIFICO o edital do Pregão Eletrônico nº 03/2015/MPC/PA-SRP, retificando o item 06 do Termo de Referência, passando a ser adotado as seguintes nomenclaturas:

- Onde se lê: LOTE 01, itens 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11 e 12;  
LOTE 02, itens 13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23 e 24;  
- Leia-se: GRUPO 01, itens 01;02;03;04;05;06;19;20;21;22;23 e 24;  
GRUPO 02, itens 07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;17 e 18, respectivamente.

Todas as demais disposições permanecem inalteradas, bem como a data de abertura da sessão, dia 26/11/2015, às 11 horas (horário de Brasília).

Belém/PA, 16 de Novembro de 2015.

AKYSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 899310

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Nº DA INEXIGIBILIDADE: 031/2015-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Objeto: Aquisição de munição letal e não letal (40SW EXPO e 40SW TREINA)

Valor: R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/11/2015.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 899159

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 7062/2015-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRU, Matrícula nº 999.2324, lotada na Promotoria de Justiça de Oeiras do Pará, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 15/10/15 a 13/12/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00